



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 09/2009, de 10 de setembro de 2009
D.O.E. de 16 de setembro de 2009

Aprova anteprojeto de lei, a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, propondo a extinção e criação de cargos no Tribunal de Contas dos Municípios.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº. 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art. 5º, inciso XV, e art. 11, inciso VII,

Considerando o disposto no art. 81, parágrafo único, da Constituição Estadual de 1989, que assegura autonomia administrativa e financeira ao Tribunal de Contas dos Municípios;

Considerando a necessidade de garantir, no presente e especialmente no futuro próximo, o funcionamento do Tribunal com um número razoável de servidores detentores de cargos efetivos,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica aprovado o Anteprojeto de Lei, a ser encaminhado à Assembleia Legislativa, conforme anexo único desta Resolução, visando propor a extinção e criação de cargos no Tribunal de Contas dos Municípios.

§1º. Pelo Anteprojeto referido no *caput*, será proposta a extinção de 75 (setenta e cinco) cargos de provimento efetivo de Técnico de Controle Externo e de 37 (trinta e sete) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Controle Externo; e a criação de 57 (cinquenta e sete) cargos de provimento efetivo de Analista de Controle Externo e de 4 (quatro) cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão, sendo 1 (um) de simbologia TCM-4 e 3 (três) de simbologia TCM-5.

§2º. Compõe-se a propositura de ofício de encaminhamento, assinado pela Presidência e a modificação legal sugerida ao Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

10 de setembro de 2009.